



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2012 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012 para registro de preços, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pela Lei Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiado, pela Lei 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.**

### **SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Data:** 11/06/2012 Horário: 09:00 horas – Horário Local

**Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000

**Pregoeira:** Luciane Raquel Brauwerts

## **LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2012 – REGISTRO DE PREÇOS**

### **1. PREÂMBULO**

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT** através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto Municipal nº. 880/2012, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, para confecção da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis nº. 10.520/2002, 8.666/93 e com a Lei Municipal nº. 153/2009 e o Decreto Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

1.2. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues à Pregoeira até às 09:00 horas do dia 11 de Junho de 2012, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT., CEP 78.590-000.

1.3. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: [www.paranaita.mt.gov.br](http://www.paranaita.mt.gov.br), informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

### **2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. O Objeto da presente licitação é a formalização da Ata de **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



3.1. A Empresa que apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, conforme exigência prevista na legislação geral (Lei nº 8.666/93) para confirmar a sua habilitação.

3.2. As empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O credenciamento será realizado das 8:30 às 9:00 horas. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, e:

4.2. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.3. A empresa que se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato de Constituição da Empresa e Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**4.4. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de documento que comprove a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

4.5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.6. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



## **ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2012**

**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE**

4.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2, 4.3. e 4.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.9. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 5.3 e 5.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei Nº. 123/2006 terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, documento que comprove a condição de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

## **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2. Após declarado pelo pregoeiro o encerramento da fase de credenciamento, não será permitida a participação de novas licitantes.

5.3. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI) e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.4. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

### **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2012**

**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE**

5.5. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

### **ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2012**

**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE**

5.6. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02- Documentos de Habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. O prazo para a entrega do objeto:

6.2.3.1. A entrega de cada produto será de até 08 (oito) dias úteis após a solicitação do setor competente, livre de fretes;

6.2.3.2. Os produtos deverão ser entregues na Central de Assistência Farmacêutica Hospitalar localizada na Avenida João Lopo de Souza, nº. 1526, Centro, Paranaíta/MT.

6.2.3.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

6.2.3.4 Os prazos de validade dos insumos deverão ser superiores a seis meses da data de recebimento.

6.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 14.7 e 14.8 deste edital.
- 7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 11 deste Edital.
- 7.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 7.13. Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.
- 7.15. Caso o concorrente envie somente os envelopes de Proposta e Habilitação, e não se faça presente no momento da abertura, sua proposta será válida como lance inicial em todos os termos deste, não sendo está



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



superada fica este obrigado no cumprimento do contrato, nas obrigações e penalidades impostas nestes termos de lei.

7.16 A empresa que não estiver presente um dos sócios ou seu representante legal (procuração), não terá direito a lances verbais.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1 As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

### a) Habilitação jurídica:

- 1 – Cédula de identidade e CPF dos Sócios;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### b) Regularidade Fiscal:

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos e Contribuição Federais conjunta com a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8 – Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

### c) Qualificação Técnica

- 1 – Certificado do Conselho Regional de Farmácia ou Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia;
- 2 – Autorização ou Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária;
- 3 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (conforme modelo – Anexo IV);
- 4 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo V);
- 5 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93 (conforme modelo – Anexo VII);
- 6 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);

### d) Qualificação Econômico-Financeira

- 1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 2 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



- 3 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 4 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social mínimo no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

8.2. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

8.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

8.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

8.5.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

8.5.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.



10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do órgão Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

10.7. A empresa que se fizer concorrente e não estiver presente (item 7.15), terá o direito de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso, após a adjudicação.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei n° 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

### **11.1.1 Quanto ao item 11.2.:**

**a)** atraso até 5 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

**b)** a partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso.

**11.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**11.3.** Se a adjudicatária recusar-se a fornecer injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato do fornecimento, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**11.3.1.** Multa de até 10% sobre o valor adjudicado.

**11.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta por prazo de até 2 (dois) anos, e;

**11.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**11.4.** A licitante adjudicatária ou contratada que deixar de entregar o produto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores por igual período, caso existente, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**11.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

**11.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Paranaíta – MT.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



### **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela Autoridade Competente.

12.2 - Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final, bem como a adjudicação do objeto.

12.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.4 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12.5. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a ata de registro de preços num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

13.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

13.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

13.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

13.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

13.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

### **14. DO EMPENHO**



14.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

15.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

15.2. Entregar os insumos conforme estabelecido no item 6.2.3. deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

15.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos insumos demais informações exigidas na Legislação em vigor.

15.4. A contratada deverá fornecer todos os insumos de alta qualidade, devidamente registrados pela ANVISA, em embalagens integras, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses para expirar.

15.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

15.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

15.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

15.8. A falta de quaisquer dos insumos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

15.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

15.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

15.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

15.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



15.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

15.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

15.14. Fornecer os insumos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos insumos;

16.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

16.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

16.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos insumos;

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **17. DA ENTREGA DO OBJETO**

17.1. A entrega de cada produto será de até 08 (oito) dias úteis após a solicitação do setor competente;

17.2. Os produtos deverão ser entregues na Central de Assistência Farmacêutica Hospitalar localizada na Avenida João Lopo de Souza, nº. 1526, Centro, Paranaíta/MT;

17.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento corresponderá aos insumos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



da referida Secretaria no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos meios insumos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

19.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

19.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

19.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

19.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

20.1. A licitante registrada na Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

20.2. A supressão dos produtos/serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

## **21. CONTROLE DE PREÇOS**

21.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado na imprensa oficial do Estado.

## **22. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

22.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições dos insumos;

22.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos insumos, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

22.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

22.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



mercado;

22.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

22.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

22.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

22.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

## **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

23.1.1. O atraso injustificado na entrega dos insumos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

23.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 23.2. b);

23.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos insumos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

23.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

23.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

23.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

23.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

23.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

23.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

23.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

23.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 23.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **24. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

24.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

24.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

24.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

24.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

24.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, localizada na Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, Paranaíta/MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

24.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

14.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 153/2009 e do Decreto Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

14.12. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas de Preços por Item;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX - Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.13 - Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 21 de Maio de 2012.

Luciane Raquel Brauwera  
Pregoeira

O presente Edital de Pregão foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração

DR. CELSO REIS DE OLIVEIRA  
Procurador Jurídico  
OAB/MT 5476



## **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012 – REGISTRO DE PREÇOS  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

### **1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### **2 – JUSTIFICATIVA(S):**

2.1 O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de insumos com demanda variável. Nesse processo, o registro dos materiais indicados, atenderá a Atenção Básica do Município de Paranaíta/MT, sendo PSF 1, PSF 2, PSF São Pedro, Centro de Saúde João Luiz de Siqueira, Unidade Descentralizada de Reabilitação, Laboratório Municipal e Vigilância em Saúde, suprimindo as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

### **3 – RESULTADOS ESPERADOS:**

- 3.1. Registro de Preços de todos os itens;
- 3.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- 3.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- 3.4. Insumos de qualidade;

### **4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:**

- 4.1. 12 (doze) meses

### **5 – DA ENTREGA:**

- 5.1. A entrega de cada produto será de até 08 (oito) dias úteis após a solicitação do setor competente;
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues na Central de Assistência Farmacêutica Hospitalar localizada na Avenida João Lopo de Souza, nº. 1526, Centro, Paranaíta/MT;
- 5.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento corresponderá aos insumos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos insumos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

## 8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor máximo admissível para aquisição dos insumos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de R\$ 151.480,77 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e reais e setenta e sete centavos) assim constituído:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PR. MÉDIO UNIT.	PR. MÉDIO TOTAL
<b>INSUMOS P/ PSF(s)</b>					
1	ACETONA, BIOALTERADA, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE, CD3COCD3 (HEXADEUTEROACETONA), 64,12 G/MOL, PUREZA RADIOISÓTOPA DE 99,96 ATOM% D, CONTÉM 0,03% V/V DE TMS, CAS 666-52-4.	FRASCO 1 LITRO	6	11,44	68,64
2	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CAIXA COM 100	30	4,91	147,30
3	AGULHA, HIPODÉRMICA, 205 x 7 CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CAIXA COM 100	200	4,98	996,00
4	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 x 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CAIXA COM 100	200	5,21	1.042,00
5	LAMINULAS COM ESPESSURA DE 0,13mm a 0,16mm; PRODUZIDA EM VIDRO TRANSPARENTE LIMPIDO, SEM IMPERFEIÇÕES, FORMATO QUADRADO 24MMX24MM.	CAIXA COM 100	12	4,78	57,36
6	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, 1,40 CM, 1,5 MM, COM BORDAS ARREDONDADAS.	PACOTE COM 100	200	3,25	650,00
7	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES, PARA CURATIVO, 1000ML.	FRASCO 1 LITRO	20	3,74	74,80
8	ÁGUA PARA INJEÇÃO DE 10ml, DILUENTE DE USO INJETÁVEL ESTÉRIL, AMPOLA DE POLIETILENO.	CAIXA COM 100	15	20,25	303,75
9	ÁGUA PARA INJEÇÃO DE 5ml, DILUENTE DE USO INJETÁVEL ESTÉRIL, AMPOLA DE POLIETILENO	CAIXA COM 100	20	20,25	405,00
10	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CAIXA COM 100	30	6,51	195,30
11	ÁLCOOL 70% ETILICO USO MÉDICO-HOSPITALAR 1000 ml - SANEATIVO.	CAIXA COM 12 LITROS	30	65,33	1.959,90
12	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE COM 500 GRAMAS	20	20,55	411,00
13	ALMOTLIA, BICO RETO, COR AMBAR, FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 250 ML	UNIDADE	50	1,39	69,50
14	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO,	UNIDADE	2	159,36	318,72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	MEMÓRIA PARA 100 RESULTADOS E ESTOJO PARA VIAGEM				
15	ATADURA CREPOM NÃO ESTERIL, 10 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , ACABAMENTO NAS BORDAS, ROLO COM 4,5(+/-0,5)MT	PACOTE COM 12 UNIDADES	150	7,62	1.143,00
16	ATADURA CREPOM NÃO ESTERIL, 15 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , ACABAMENTO NAS BORDAS, ROLO COM 4,5(+/-0,5)MT	PACOTE COM 12 UNIDADES	100	10,40	1.040,00
17	ATADURA CREPOM NÃO ESTERIL, 20 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , ACABAMENTO NAS BORDAS, ROLO COM 4,5(+/-0,5)MT	PACOTE COM 12 UNIDADES	100	14,74	1.474,00
18	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	250	0,63	157,50
19	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	250	0,63	157,50
20	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, TAMANHO UNICO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO	UNIDADE	50	1,59	79,50
21	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2.000 ml, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, ESTERILIZADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DE DRENAGEM, ALÇA RÍGIDA EM U PARA FIXAÇÃO NO LEITO, FACE ANTERIOR TRANSPARENTE E POSTERIOR BRANCA, GRADUADO DE 100 EM 100ML.	UNIDADE	300	3,76	1.128,00
22	COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE, RESISTENTE ÀS PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, 13 L, AMARELA, C/SIMBOLOGIA	UNIDADE	250	5,10	1.275,00
23	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 5 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, 5 DOBRAS, NÃO ESTERIL, DESCARTÁVEL.	PACOTE COM 500 GRAMAS	380	18,29	6.950,20
24	DESINCORANTE RIO 93, PÓ DE ORTOFOSFATO TRISSODICO, PARA USO HOSPITALAR, USADO PARA ELIMINAR RESÍDUOS DE INSTRUMENTAIS 1000G.	PACOTE DE 1000 GRAMAS	15	15,49	232,35
25	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA TIPO PRESERVATIVO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CONHECIDO COMO SONDA DE CAMISINHA.	UNIDADE	500	1,93	965,00
26	ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETRO-ESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE.	PACOTE COM 4 UNIDADES	15	2,50	37,50
27	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, MACROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	480	1,19	571,20
28	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁ	UNIDADE	200	0,19	38,00
29	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁ	UNIDADE	1.200	0,19	228,00
30	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁ	UNIDADE	1.200	0,19	228,00
31	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁ	UNIDADE	800	0,19	152,00
32	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁ	UNIDADE	500	0,19	95,00
33	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E MICRO CERDAS DE MONOFILAMENTO DE NYLON, EXTREMAMENTE FINO E DELICADO.	PACOTE COM 100	15	30,45	456,75
34	ESPARADRAPO GRANDE IMPERMEÁVEL 10cmx4,5m, TECIDO DE ALGODÃO, IMPREGNADO DE MASSA ADESIVA, BRANCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS/GERMES PATOGENICOS, FLEXÍVEL	UNIDADE	100	7,33	733,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	SUFICIENTE PARA ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE.				
35	ESPÁTULA DE AYRESDE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMESGINECOLÓGICOS.	PACOTE COM 100	27	6,31	170,37
36	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	1,36	680,00
37	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
38	FIO DE SUTURA NAO ABSORVIVEL 2.0, ESTÉRIL, COMPOSTO DE NYLON MONONYLON. INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE. COMPRIMENTO DO FIO: 45cm. AGULHA 1/2 CIRCULAR.	CAIXA COM 24	30	31,41	942,30
39	FIO DE SUTURA NAO ABSORVIVEL 3.0, ESTÉRIL, COMPOSTO DE NYLON MONONYLON. INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE. COMPRIMENTO DO FIO: 45cm. AGULHA 1/2 CIRCULAR.	CAIXA COM 24	30	31,41	942,30
40	FIO DE SUTURA NAO ABSORVIVEL 4.0, ESTÉRIL, COMPOSTO DE NYLON MONONYLON. INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE. COMPRIMENTO DO FIO: 45cm. AGULHA 1/2 CIRCULAR.	CAIXA COM 24	30	31,41	942,30
41	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	15	78,40	1.176,00
42	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	15	99,80	1.497,00
43	FITA ADESIVA HOSPITALAR COM DORSO DE PAPEL CREPADO. RECEBE EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA DE IMPERMEABILIZANTE E RESINA QUE PROPORCINAM UMA ÓTIMA ADESIVIDADE, ACEITA BEM SEM BORRAR ESCRITA COM LAPIS OU CANETA, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, SOROS E ETC.	UNIDADE	200	2,54	508,00
44	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/INDICADOR TÉRMICO,RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA	UNIDADE	50	4,94	247,00
45	FIXADOR CITOLÓGICO, SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO, FRASCO DE 100ML COM VALVULA SPRAY.	FRASCO 100ML	15	6,64	99,60
46	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 3 DOBRAS, DIMENSÃO 91CMX91M QUANDO FECHADAS, BRANCO, ISENTO DE IMPUREZAS.	ROLO DE 90 METROS	5	36,14	180,70
47	GLICOSE PARA INJEÇÃO 25%, DILUENTE DE USO ESTERIL, AMPOLA 10ML POLIETILENO	AMPOLA 10ML	800	0,29	232,00
48	GLICOSE PARA INJEÇÃO 50%, DILUENTE DE USO ESTERIL, AMPOLA 10ML POLIETILENO	AMPOLA 10ML	800	0,30	240,00
49	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML	FRASCO 250ML	250	2,87	717,50
50	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML	FRASCO 500ML	150	3,68	552,00
51	GLICOSIMETRO: PORTATIL, NA ESCALA DE Q0 A 600ML/DL, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, TEMPO DE TESTE DE 15 SEGUBDOS, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS(PALITO), INCLUI MANUASL, MODELO 339.	UNIDADE	4	77,03	308,12
52	KIT CANULA DE GUEDEL, FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTES, INODORAS, TAMANHOS: 05 cm, 06 cm, 07 cm, 08 cm, 09 cm, 10 cm.	UNIDADE	3	13,65	40,95
53	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	3.000	0,20	600,00
54	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	2500	0,20	500,00
55	LÂMINA COM PONTA FOSCA EM VIDRO LAPIDADO, ESPESSURA ENTRE 1,0 E 1,2MM, DIMENSÕES DE 26X76MM, SELADAS A VACUO, INTERCALADAS COM FOLHAS DE PAPEL ANTIFUNGICO.	CAIXA COM 50	60	3,29	197,40
56	LÂMINA LISA LAVADA PARA MICROSCOPIA, COM PONTA LISA, LAMINA PRÉ LAVADAS E FABRICADAS EM VIDRO TRANSPARENTE, DIMENSÕES 26MMX76MM, ESPESSURA 1,0MM A 1,2MM, SELADAS A VACUO, INTERCALADAS COM FOLHAS DE PAPEL ANTIFUNGICO.	CAIXA COM 50	40	3,64	145,60
57	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR, CADA FRASCO-AMPOLA	CAIXA COM 25	24	77,28	1.854,72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	CONTÉM: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 400MH, CLORETO DE SODIO 120MG, METILPARABENO 20MG E VEICULO Q.S.P 20ML.	UNIDADES DE 20ML			
58	LOÇÃO A.G.E: LOÇÃO ANT-ESCARAS, EMOLIENTE A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS	FRASCO 100ML	30	11,51	345,30
59	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	Par	300	1,32	396,00
60	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	Par	300	1,32	396,00
61	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS, BRANCA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, ENTALCADAS COM PÓ ABSORVIVEL, DESCARTAVEL APÓS USO, TAMANHAO M.	CAIXA COM 100 LUVAS AMBIDESTRAS	650	23,12	15.028,00
62	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS, BRANCA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, ENTALCADAS COM PÓ ABSORVIVEL, DESCARTAVEL APÓS USO, TAMANHAO P.	CAIXA COM 100 LUVAS AMBIDESTRAS	400	23,12	9.248,00
63	MANITOL, SOLUÇÃO INJETAVÉL, SISTEMA FECHADO	Frasco 250 ml	250	5,69	1.422,50
64	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO E TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONE EFICIENCIA NA FILTRAÇÃO MAIOR QU 95%. TIRAS SUPER RESISTENTES. CLIPE NASAL DE FACIL ADAPTAÇÃO AO CONTORNO DO ROSTO	CAIXA COM 100	40	8,87	354,80
65	PAPEL CREPADO VERDE PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 60X60, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE	PACOTE COM 500 FOLHAS	3	190,55	571,65
66	PAPEL KRAFT	ROLO DE 6 KILOS	3	144,50	433,50
67	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS, BRANCO, TAMANHO 23X23.	PACOTE COM 1000 FOLHAS INTERFOLHADAS	20	11,03	220,60
68	PIPETA PASTEUR GRADUADA VOL.3ML NÃO ESTÉRIL, PRODUZIDA EM POLIETILENO, ALTAMENTE FLEXIVEL, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, DESCARTÁVEL E NÃO ESTERIL; MEDIDAS (3 ml – 150 mm).	UNIDADE	100	0,29	29,00
69	POVIDINE DEGERMANTE, IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO AMBAR	FRASCO 1 LITRO	15	17,25	258,75
70	POVIDINE TÓPICO, IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSO, FRASCO AMBAR	FRASCO 1 LITRO	20	17,20	344,00
71	SABONETE LIQUIDO NEUTRO, PARA REPOR SABONETEIRAS.	FRASCO 1 LITRO	15	12,11	181,65
72	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO HOSPITALAR 30 LITROS, CONSTITUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), IMPRESSO SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NORMAS NBR 7500.	PACOTE COM 100	100	26,45	2.645,00
73	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO HOSPITALAR 40 LITROS, CONSTITUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), IMPRESSO SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NORMAS NBR 7500.	PACOTE COM 100	10	32,56	325,60
74	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/PONTEIRA BORRACHA SILICONIZADA, COM AGU, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL , C/AGULHA 13X4,5;BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO	CAIXA COM 100 UNIDADES	70	33,75	2.362,50
75	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/PONTEIRA BORRACHA SILICONIZADA, COM AGU, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL , C/AGULHA 13X4,5;BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO	UNIDADE	15.000	0,41	6.150,00
76	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/PONTEIRA BORRACHA SILICONIZADA, COM AGU, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL , C/AGULHA 13X4,5;BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO	UNIDADE	6.000	0,57	3.420,00
77	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/PONTEIRA BORRACHA SILICONIZADA, COM AGU, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL , C/AGULHA	UNIDADE	4.000	0,26	1.040,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	13X4,5;BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO				
78	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/PONTEIRA BORRACHA SILICONIZADA, COM AGU, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, C/AGULHA 13X4,5;BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO	UNIDADE	15.000	0,30	4.500,00
79	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA	UNIDADE	300	0,71	213,00
80	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA	UNIDADE	200	0,75	150,00
81	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML	FRASCO 250ML	1.200	2,04	2.448,00
82	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML	FRASCO 500ML	500	3,07	1.535,00
83	TIRAS REATIVAS PARA GICOSE QUE SE ADAPTE AO GLICOSIMETRO DESCRITO	CAIXA COM 50 TIRAS	30	208,13	6.243,90
84	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, 4,5, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO	UNIDADE	5	3,34	16,70
85	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, 7,5, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	UNIDADE	5	3,34	16,70
<b>TOTAL R\$</b>					<b>98.110,78</b>
<b>INSUMOS PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL</b>					
86	ANTIGENO PRONTO PARA USO VDRL, PARA SOROE PLASMA	UNIDADE	5	65,50	327,50
87	BANDAGEM ADESIVA PARA PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE E FINALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, NÃO TECIDO, COMPOSTO DE POLIESTER E ALGODÃO.	CAIXA C/200	20	25,45	509,00
88	BASTÃO DE VIDRO, ESPESSURA E COMPRIMENTO 10X300MM	UNIDADE	20	5,94	118,80
89	CÂMARA DE NEWBOWER	UNIDADE	2	183,03	366,06
90	COLETOR URINA INFANTIL, FEMININO, PLÁSTICO, ESTÉRIL, GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALÉRGICO QUE NÃO DEIXA RESÍDUO	UNIDADE	100	0,38	38,00
91	COLETOR URINA INFANTIL, MASCULINO, PLÁSTICO, ESTÉRIL, GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALÉRGICO QUE NÃO DEIXA RESÍDUO	UNIDADE	100	0,38	38,00
92	CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM, 1 FRASCO VIOLETA GENCIANA, 1 FRASCO DE LUGOL FRACO, 1 FRASCO FUCSINA, 1 FRASCO DE SOLUÇÃO DESCORANTE	KIT 500ML CADA FRASCO	3	50,57	151,71
93	CONJUNTO COLORAÇÃO PANOTICO, PANOTICO 1, PANOTICO 2, PANTICO 3.	KIT 500ML CADA FRASCO	6	40,95	245,70
94	CONJUNTO DE COLORAÇÃO ZHIEL NEELSEN, 1 FRASCO AZUL DE METILENO LOEFFER, 1 SOLUÇÃO DESCORANTE DE ZIEHL, 1 FUCSINA DE ZIEHL	KIT 500ML CADA FRASCO	2	52,78	105,56
95	CORANTE DE GIMSA	FRASCO 100ML	2	64,22	128,44
96	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 80 ML, ESTÉRIL, COLETA DE URINA, TAMPA TIPO ROSCA.	UNIDADE	3000	0,43	1.290,00
97	HEMOGLOBINA REAGENTE DE COR: CONTÉM TAMPÃO FOSFATO 200 MMOL/L, FERRICIANETO DE POTÁSSIO 120 MMOL/L, CIANETO DE POTÁSSIO 150 MMOL/L E SURFACTANTE..	FRASCO 1 LITRO	12	33,19	398,28
98	LAMINULAS COM ESPESSURA DE 0,13MM A 0,16MM; PRODUZIDA EM VIDRO TRANSPARENTE LIMPIDO, SEM IMPERFEIÇÕES, FORMATO 24MMX32MM	CAIXA COM 100	10	2,64	26,40
99	LUGOL FORTE, SOLUÇÃO AQUOSA COM COMPONENTES INORGÂNICOS, SOLUÇÃO DILUÍDA DE IODO-IODETO DE POTÁSSIO A 5% DE CONCENTRAÇÃO	FRASCO 1 LITRO	3	50,61	151,83
100	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA	FRASCO 100ML	5	18,86	94,30
101	PINÇA CIRURGICA KELLY RETA 14CM, EM AÇO INOXIDAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVUAL	UNIDADE	1	27,60	27,60
102	PIPETA DE PEROLA BRANCA 1.1	UNIDADE	80	83,20	6.656,00
103	PONTEIRA PARA MICROPIPETA COR AMARELA DE 20 A 200 UL, SEM FILTRO ESTÉREIS, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO	PCT C/100	8	14,29	114,32



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



104	PONTEIRA PARA MICROPIPETA COR AZUL 10 A 1000UI, SEM FILTRO ESTÉREIS, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO	PCT C/100	3	20,57	61,71
105	PORTA LÂMINAS, FABRICADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO, CAPACIDADE 3 LÂMINAS, UTILIZADO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE EXAMES, FORMATO CILINDRICO.	UNIDADE	250	0,59	147,50
106	PORTA LÂMINAS, FABRICADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO, TRAVA DE PRESSÃO, FIXAÇÃO DA TAMPA ATRAVÉS DE DUAS DOBRADIÇAS, FENDAS NUMERADAS PARA IDENTIFICAÇÃO, CAPACIDADE 100 LÂMINAS, DIMENSÕES 21X16X3CM	UNIDADE	2	11,49	22,98
107	PROVETA GRADUADA DE VIDRO, COM BICO, BASE HEXAGONAL, VOLUME 1000ML	UNIDADE	3	107,38	322,14
108	PROVETA GRADUADA DE VIDRO, COM BICO, BASE HEXAGONAL, VOLUME 100ML	UNIDADE	6	33,50	201,00
109	PROVETA GRADUADA DE VIDRO, COM BICO, BASE HEXAGONAL, VOLUME 250ML	UNIDADE	4	45,28	181,12
110	PROVETA GRADUADA DE VIDRO, COM BICO, BASE HEXAGONAL, VOLUME 500ML	UNIDADE	3	92,79	278,37
111	SOLUÇÃO DE REES ERCKET	FRASCO 5000ML	2	71,92	143,84
112	SOLUÇÃO REMOVEDORA DE ESPARADRAPO, ÉTER 35%	FRASCO 500ML	2	29,60	59,20
113	SOLUÇÃO TUERK	FRASCO 1000ML	3	31,84	95,52
114	SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A	FRASCO 10ML	3	30,07	90,21
115	SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B	FRASCO 10ML	3	30,07	90,21
116	SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D OU RH	FRASCO 10ML	3	54,38	163,14
117	SULFATO DE ZINCO, REAGENTE ANALÍTICO, ESPECIFICAÇÕES: 10H2O P.A., 10H2O P.A.-A.C.S. 100%, 10H2O U.S.P	FRASCO 500G	6	75,34	452,04
118	SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO EM AÇO INOX, CAPACIDADE 12 TUBOS DISPOSTOS 03X04 FILEIRAS, PARA TUBOS DE 10 A 25MM	UNIDADE	3	28,80	86,40
119	SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO EM AÇO INOX, CAPACIDADE 24 TUBOS DISPOSTOS 04X06 FILEIRAS, PARA TUBOS DE 10 A 25MM	UNIDADE	3	20,00	60,00
120	TESTE IMUNO-RÁPIDO HIV, CONTENDO ANTIGENOS DE 20 HIC-1/2 E O CONJUGADO DE OURO COLOIDAL ADSORVIDOS EM MEMBRANAS ESPECIAIS, RAMPÃO CORRIDA 1 FRASCO DE 5ML, ALÇAS COLETORAS DESCARTÁVEIS, LANCETAS ESTÉREIS DESCARTÁVEIS, CURATIVO ADESIVO ESTERIL, MANUAL DE INSTRUÇÕES	KIT	20	163,00	3.260,00
121	TIRA DE URINA HCG, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO HCG, SENSIBILIDADE: 25 MUI/ML OU 25 UI/L.	CAIXA COM 25	25	58,13	1.453,25
122	TIRA PARA TESTE RÁPIDO DE URINA, PARÂMETROS: BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE, COR IMPRESSA NO RÓTULO DAS ÁREAS REAGENTES.	CAIXA COM 100	25	71,68	1.792,00
123	TUBO CAPILAR MICRO-HEMATÓCRITO SEM HEPARINA; DIÂMETRO INTERNO 1,1-1,2MM, DIÂMETRO EXTERNO 1,5-1,6MM, COMPRIMENTO 75MM	UNIDADE	12	12,63	151,56
124	TUBO CÔNICO, GRADUADO, CAPACIDADE 12ML (16 X 100 MM), EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, COM TAMPA DE BORRACHA.	UNIDADE	100	1,88	188,00
125	TUBO DE COLETA A VACUO EDTA, TAMPA ROXA, CAPACIDADE 5ML, MATERIAL PLÁSTICO, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA COM 100	20	84,43	1.688,60
126	TUBO DE COLETA A VACUO FLUORETO, TAMPA CINZA, CAPACIDADE 5ML, MATERIAL PLÁSTICO, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA COM 100	5	67,27	336,35
127	TUBO DE COLETA A VACUO SECO COM ATIVADOR DE COAGULO, TAMPA VERMELHA, CAPACIDADE 10ML, MATERIAL PLÁSTICO, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA COM 100	20	70,13	1.402,60
128	TUBO DE COLETA A VACUO SECO COM ATIVADOR DE COAGULO, TAMPA VERMELHA, CAPACIDADE 5ML, MATERIAL PLÁSTICO, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA COM 100	25	59,17	1.479,25
<b>TOTAL R\$</b>					<b>24.994,49</b>
<b>INSUMOS PARA O RAIOS X</b>					
129	FILME PARA RAIOS X, ACETATO POLIURETANO, 24X30CM	CAIXA COM 100	20	169,61	3.392,20
130	FILME PARA RAIOS X, ACETATO POLIURETANO, 35X43CM	CAIXA COM 100	30	391,89	11.756,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



131	FILME PARA RAIOS X, ACETATO POLIURETANO, 18X24CM	CAIXA COM 100	10	119,80	1.198,00
132	FIXADOR DE RADIOGRAFIA PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA	GALÃO 5 LITROS	20	156,53	3.130,60
133	REVELADOR DE RADIOGRAFIA PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA	GALÃO 5 LITROS	40	222,45	8.898,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>28.375,50</b>
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					<b>151.480,77</b>

Paranaíta/MT, 21 de Maio de 2012.

Luciane Raquel Brauwers  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

### PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº. 017/2012 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
Consumidor: Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Licitante: \_\_\_\_\_ CNPJ.: \_\_\_\_\_ Tel Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Tel. Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
	<b>INSUMOS P/ PSF(s)</b>					
1	ACETONA, BIOALTERADA, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE, CD3COCD3 (HEXADEUTEROACETONA), 64,12 G/MOL, PUREZA RADIOISÓTOPA DE 99,96 ATOM% D, CONTÉM 0,03% V/V DE TMS, CAS 666-52-4.	FRASCO 1 LITRO	6			
2	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CAIXA COM 100	30			
3	AGULHA, HIPODÉRMICA, 205 x 7 CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CAIXA COM 100	200			
4	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 x 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CAIXA COM 100	200			
5	LAMINULAS COM ESPESSURA DE 0,13mm a 0,16mm; PRODUZIDA EM VIDRO TRANSPARENTE LIMPIDO, SEM IMPERFEIÇÕES, FORMATO QUADRADO 24MMX24MM.	CAIXA COM 100	12			
6	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, 1,40 CM, 1,5 MM, COM BORDAS ARREDONDADAS.	PACOTE COM 100	200			
7	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES, PARA CURATIVO, 1000ML.	FRASCO 1 LITRO	20			
8	ÁGUA PARA INJEÇÃO DE 10ml, DILUENTE DE USO INJETÁVEL ESTÉRIL, AMPOLA DE POLIETILENO.	CAIXA COM 100	15			
9	ÁGUA PARA INJEÇÃO DE 5ml, DILUENTE DE USO INJETÁVEL ESTÉRIL, AMPOLA DE POLIETILENO	CAIXA COM 100	20			
10	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL .	CAIXA COM 100	30			
11	ÁLCOOL 70% ETILICO USO MÉDICO-HOSPITALAR 1000 ml - SANEATIVO .	CAIXA COM 12 LITROS	30			
12	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE COM 500 GRAMAS	20			
13	ALMOTLIA, BICO RETO, COR AMBAR, FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 250 ML	UNIDAD E	50			
14	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO, MEMÓRIA PARA 100 RESULTADOS E ESTOJO PARA VIAGEM	UNIDAD E	2			
15	ATADURA CREPOM NÃO ESTERIL10 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, ACABAMENTO NAS BORDAS, ROLO COM 4,5(+/-0,5)MT	PACOTE COM 12 UNIDAD ES	150			
16	ATADURA CREPOM NÃO ESTERIL,15 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, ACABAMENTO NAS BORDAS, ROLO COM 4,5(+/-0,5)MT	PACOTE COM 12 UNIDAD ES	100			
17	ATADURA CREPOM NÃO ESTERIL,20 CM, CONFECCIONADA EM	PACOTE	100			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, ACABAMENTO NAS BORDAS, ROLO COM 4,5(+/-0,5)MT	COM 12 UNIDADES				
18	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	250			
19	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	250			
20	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, TAMANHO UNICO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO	UNIDADE	50			
21	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2.000 ml, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, ESTERILIZADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DE DRENAGEM, ALÇA RÍGIDA EM U PARA FIXAÇÃO NO LEITO, FACE ANTERIOR TRANSPARENTE E POSTERIOR BRANCA, GRADUADO DE 100 EM 100ML.	UNIDADE	300			
22	COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE, RESISTENTE ÀS PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, 13 L, AMARELA, C/SIMBOLOGIA	UNIDADE	250			
23	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM², COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 5 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, 5 DOBRAS, NÃO ESTERIL, DESCARTÁVEL.	PACOTE COM 500 GRAMAS	380			
24	DESINCROSTANTE RIO 93, PÓ DE ORTOFOSFATO TRISSODICO, PARA USO HOSPITALAR, USADO PARA ELIMINAR RESÍDUOS DE INSTRUMENTAIS 1000G.	PACOTE DE 1000 GRAMAS	15			
25	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA TIPO PRESERVATIVO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CONHECIDO COMO SONDA DE CAMISINHA.	UNIDADE	500			
26	ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETRO-ESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE.	PACOTE COM 4 UNIDADES	15			
27	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, MACROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	480			
28	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁ	UNIDADE	200			
29	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁ	UNIDADE	1.200			
30	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁ	UNIDADE	1.200			
31	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁ	UNIDADE	800			
32	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁ	UNIDADE	500			
33	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E MICRO CERDAS DE MONOFILAMENTO DE NYLON, EXTREMAMENTE FINO E DELICADO.	PACOTE COM 100	15			
34	ESPARADRAPO GRANDE IMPERMEÁVEL 10cmx4,5m, TECIDO DE ALGODÃO, IMPREGNADO DE MASSA ADESIVA, BRANCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS/GERMES PATOGENICOS, FLEXÍVEL SUFICIENTE PARA ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE.	UNIDADE	100			
35	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS.	PACOTE COM 100	27			
36	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500			
37	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	UNIDADE	1000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	INDIVIDUAL					
38	FIO DE SUTURA NAO ABSORVIVEL 2.0, ESTÉRIL, COMPOSTO DE NYLON MONONYLON. INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE. COMPRIMENTO DO FIO: 45cm. AGULHA 1/2 CIRCULAR.	CAIXA COM 24	30			
39	FIO DE SUTURA NAO ABSORVIVEL 3.0, ESTÉRIL, COMPOSTO DE NYLON MONONYLON. INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE. COMPRIMENTO DO FIO: 45cm. AGULHA 1/2 CIRCULAR.	CAIXA COM 24	30			
40	FIO DE SUTURA NAO ABSORVIVEL 4.0, ESTÉRIL, COMPOSTO DE NYLON MONONYLON. INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE. COMPRIMENTO DO FIO: 45cm. AGULHA 1/2 CIRCULAR.	CAIXA COM 24	30			
41	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	15			
42	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	15			
43	FITA ADESIVA HOSPITALAR COM DORSO DE PAPEL CREPADO. RECEBE EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA DE IMPERMEABILIZANTE E RESINA QUE PROPORCIONAM UMA ÓTIMA ADESIVIDADE, ACEITA BEM SEM BORRAR ESCRITA COM LAPIS OU CANETA, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, SOROS E ETC.	UNIDADE	200			
44	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/INDICADOR TÉRMICO,RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA	UNIDADE	50			
45	FIXADOR CITOLÓGICO, SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO. FRASCO DE 100ML COM VALVULA SPRAY.	FRASCO 100ML	15			
46	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 3 DOBRAS, DIMENSÃO 91CMX91M QUANDO FECHADAS, BRANCO, ISENTO DE IMPUREZAS.	ROLO DE 90 METROS	5			
47	GLICOSE PARA INJEÇÃO 25%, DILUENTE DE USO ESTERIL, AMPOLA 10ML POLIETILENO	AMPOLA 10ML	800			
48	GLICOSE PARA INJEÇÃO 50%, DILUENTE DE USO ESTERIL, AMPOLA 10ML POLIETILENO	AMPOLA 10ML	800			
49	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML	FRASCO 250ML	250			
50	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML	FRASCO 500ML	150			
51	GLICOSIMETRO: PORTATIL, NA ESCALA DE Q0 A 600ML/DL, CALIBRAÇÃO AUTOMATICA, TEMPO DE TESTE DE 15 SEGUBDOS, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS(PALITO), INCLUI MANUASL, MODELO 339.	UNIDADE	4			
52	KIT CANULA DE GUEDEL, FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTES, INODORAS, TAMANHOS: 05 cm, 06 cm, 07 cm, 08 cm, 09 cm, 10 cm.	UNIDADE	3			
53	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	3.000			
54	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	2500			
55	LÂMINA COM PONTA FOSCA EM VIDRO LAPIDADO, ESPESSURA ENTRE 1,0 E 1,2MM, DIMENSÕES DE 26X76MM, SELADAS A VACUO, INTERCALADAS COM FOLHAS DE PAPEL ANTIFUNGICO.	CAIXA COM 50	60			
56	LÂMINA LISA LAVADA PARA MICROSCOPIA, COM PONTA LISA, LAMINA PRÉ LAVADAS E FABRICADAS EM VIDRO TRANSPARENTE, DIMENSÕES 26MMX76MM, ESPESSURA 1,0MM A 1,2MM, SELADAS A VACUO, INTERCALADAS COM FOLHAS DE PAPEL ANTIFUNGICO.	CAIXA COM 50	40			
57	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR, CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 400MH, CLORETO DE SODIO 120MG, METILPARABENO 20MG E VEICULO Q.S.P 20ML.	CAIXA COM 25 UNIDADES DE 20ML	24			
58	LOÇÃO A.G.E: LOÇÃO ANT-ESCARAS, EMOLIENTE A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS	FRASCO 100ML	30			
59	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ	Par	300			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA					
60	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	Par	300			
61	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS, BRANCA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, ENTALCADAS COM PÓ ABSORVIVEL, DESCARTAVEL APÓS USO, TAMANHAO M.	CAIXA COM 100 LUVAS AMBIDESTRAS	650			
62	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS, BRANCA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, ENTALCADAS COM PÓ ABSORVIVEL, DESCARTAVEL APÓS USO, TAMANHAO P.	CAIXA COM 100 LUVAS AMBIDESTRAS	400			
63	MANITOL, SOLUÇÃO INJETAVÉL, SISTEMA FECHADO	Frasco 250 ml	250			
64	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO E TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONE EFICIENCIA NA FILTRAÇÃO MAIOR QU 95%. TIRAS SUPER RESISTENTES. CLIPE NASAL DE FACIL ADAPTAÇÃO AO CONTORNO DO ROSTO	CAIXA COM 100	40			
65	PAPEL CREPADO VERDE PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 60X60, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE	PACOTE COM 500 FOLHAS	3			
66	PAPEL KRAFT	ROLO DE 6 KILOS	3			
67	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS, BRANCO, TAMANHO 23X23.	PACOTE COM 1000 FOLHAS INTERFOLHADAS	20			
68	PIPETA PASTEUR GRADUADA VOL.3ML NÃO ESTÉRIL, PRODUZIDA EM POLIETILENO, ALTAMENTE FLEXIVEL, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, DESCARTÁVEL E NÃO ESTERIL; MEDIDAS (3 ml – 150 mm).	UNIDADE	100			
69	POVIDINE DEGERMANTE, IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO AMBAR	FRASCO 1 LITRO	15			
70	POVIDINE TÓPICO, IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSO, FRASCO AMBAR	FRASCO 1 LITRO	20			
71	SABONETE LIQUIDO NEUTRO, PARA REPOR SABONETEIRAS.	FRASCO 1 LITRO	15			
72	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO HOSPITALAR 30 LITROS, CONSTITUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), IMPRESSO SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NORMAS NBR 7500.	PACOTE COM 100	100			
73	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO HOSPITALAR 40 LITROS, CONSTITUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), IMPRESSO SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NORMAS NBR 7500.	PACOTE COM 100	10			
74	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/PONTEIRA BORRACHA SILICONIZADA, COM AGU, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL , C/AGULHA 13X4,5;BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO	CAIXA COM 100 UNIDADES	70			
75	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/PONTEIRA BORRACHA SILICONIZADA, COM AGU, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL , C/AGULHA 13X4,5;BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO	UNIDADE	15.000			
76	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/PONTEIRA BORRACHA SILICONIZADA, COM AGU, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL , C/AGULHA 13X4,5;BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO	UNIDADE	6.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



77	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/PONTEIRA BORRACHA SILICONIZADA, COM AGU, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, C/AGULHA 13X4,5;BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO	UNIDADE	4.000			
78	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/PONTEIRA BORRACHA SILICONIZADA, COM AGU, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, C/AGULHA 13X4,5;BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO	UNIDADE	15.000			
79	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA	UNIDADE	300			
80	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA	UNIDADE	200			
81	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML	FRASCO 250ML	1.200			
82	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML	FRASCO 500ML	500			
83	TIRAS REATIVAS PARA GICOSE QUE SE ADAPTE AO GLICOSIMETRO DESCRITO	CAIXA COM 50 TIRAS	30			
84	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, 4,5, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO	UNIDADE	5			
85	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, 7,5, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	UNIDADE	5			
<b>TOTAL R\$</b>						
<b>INSUMOS PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL</b>						
86	ANTIGENO PRONTO PARA USO VDRL, PARA SOROE PLASMA	UNIDADE	5			
87	BANDAGEM ADESIVA PARA PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE E FINALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, NÃO TECIDO, COMPOSTO DE POLIESTER E ALGODÃO.	CAIXA C/200	20			
88	BASTÃO DE VIDRO, ESPESSURA E COMPRIMENTO 10X300MM	UNIDADE	20			
89	CÂMARA DE NEWBOWER	UNIDADE	2			
90	COLETOR URINA INFANTIL, FEMININO, PLÁSTICO, ESTÉRIL, GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALÉRGICO QUE NÃO DEIXA RESÍDUO	UNIDADE	100			
91	COLETOR URINA INFANTIL, MASCULINO, PLÁSTICO, ESTÉRIL, GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALÉRGICO QUE NÃO DEIXA RESÍDUO	UNIDADE	100			
92	CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM, 1 FRASCO VIOLETA GENCIANA, 1 FRASCO DE LUGOL FRACO, 1 FRASCO FUCSINA, 1 FRASCO DE SOLUÇÃO DESCORANTE	KIT 500ML CADA FRASCO	3			
93	CONJUNTO COLORAÇÃO PANOTICO, PANOTICO 1, PANOTICO 2, PANTICO 3.	KIT 500ML CADA FRASCO	6			
94	CONJUNTO DE COLORAÇÃO ZHIEL NEELSEN, 1 FRASCO AZUL DE METILENO LOEFFER, 1 SOLUÇÃO DESCORANTE DE ZIEHL, 1 FUCSINA DE ZIEHL	KIT 500ML CADA FRASCO	2			
95	CORANTE DE GIMSA	FRASCO 100ML	2			
96	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 80 ML, ESTÉRIL, COLETA DE URINA, TAMPA TIPO ROSCA.	UNIDADE	3000			
97	HEMOGLOBINA REAGENTE DE COR: CONTÉM TAMPÃO FOSFATO 200 MMOL/L, FERRICIANETO DE POTÁSSIO 120 MMOL/L, CIANETO DE POTÁSSIO 150 MMOL/L E SURFACTANTE..	FRASCO 1 LITRO	12			
98	LAMINULAS COM ESPESSURA DE 0,13MM A 0,16MM; PRODUZIDA EM VIDRO TRANSPARENTE LIMPIDO, SEM IMPERFEIÇÕES, FORMATO 24MMX32MM	CAIXA COM 100	10			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



99	LUGOL FORTE, SOLUÇÃO AQUOSA COM COMPONENTES INORGÂNICOS, SOLUÇÃO DILUÍDA DE IODO-IODETO DE POTÁSSIO A 5% DE CONCENTRAÇÃO	FRASCO 1 LITRO	3			
100	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA	FRASCO 100ML	5			
101	PINÇA CIRURGICA KELLY RETA 14CM, EM AÇO INOXIDAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIUAL	UNIDAD E	1			
102	PIPETA DE PEROLA BRANCA 1.1	UNIDAD E	80			
103	PONTEIRA PARA MICROPIPETA COR AMARELA DE 20 A 200 UL, SEM FILTRO ESTÉREIS, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO	PCT C/100	8			
104	PONTEIRA PARA MICROPIPETA COR AZUL 10 A 1000UI, SEM FILTRO ESTÉREIS, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO	PCT C/100	3			
105	PORTA LÂMINAS, FABRICADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO, CAPACIDADE 3 LÂMINAS, UTILIZADO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE EXAMES, FORMATO CILINDRICO.	UNIDAD E	250			
106	PORTA LÂMINAS, FABRICADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO, TRAVA DE PRESSÃO, FIXAÇÃO DA TAMPA ATRAVÉS DE DUAS DOBRADIÇAS, FENDAS NUMERADAS PARA IDENTIFICAÇÃO, CAPACIDADE 100 LÂMINAS, DIMENSÕES 21X16X3CM	UNIDAD E	2			
107	PROVETA GRADUADA DE VIDRO, COM BICO, BASE HEXAGONAL, VOLUME 1000ML	UNIDAD E	3			
108	PROVETA GRADUADA DE VIDRO, COM BICO, BASE HEXAGONAL, VOLUME 100ML	UNIDAD E	6			
109	PROVETA GRADUADA DE VIDRO, COM BICO, BASE HEXAGONAL, VOLUME 250ML	UNIDAD E	4			
110	PROVETA GRADUADA DE VIDRO, COM BICO, BASE HEXAGONAL, VOLUME 500ML	UNIDAD E	3			
111	SOLUÇÃO DE REES ERCKET	FRASCO 5000ML	2			
112	SOLUÇÃO REMOVEORA DE ESPARADRAPO, ÉTER 35%	FRASCO 500ML	2			
113	SOLUÇÃO TUERK	FRASCO 1000ML	3			
114	SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A	FRASCO 10ML	3			
115	SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B	FRASCO 10ML	3			
116	SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D OU RH	FRASCO 10ML	3			
117	SULFATO DE ZINCO, REAGENTE ANALÍTICO, ESPECIFICAÇÕES: 10H2O P.A., 10H2O P.A.-A.C.S. 100%, 10H2O U.S.P	FRASCO 500G	6			
118	SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO EM AÇO INOX, CAPACIDADE 12 TUBOS DISPOSTOS 03X04 FILEIRAS, PARA TUBOS DE 10 A 25MM	UNIDAD E	3			
119	SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO EM AÇO INOX, CAPACIDADE 24 TUBOS DISPOSTOS 04X06 FILEIRAS, PARA TUBOS DE 10 A 25MM	UNIDAD E	3			
120	TESTE IMUNO-RÁPIDO HIV, CONTENDO ANTIGENOS DE 20 HIC-1/2 E O CONJUGADO DE OURO COLOIDAL ADSORVIDOS EM MEMBRANAS ESPECIAIS, RAMPÃO CORRIDA 1 FRASCO DE 5ML, ALÇAS COLETORAS DESCARTAVEIS, LANCETAS ESTÉREIS DESCARTAVEIS, CURATIVO ADESIVO ESTERIL, MANUAL DE INSTRUÇÕES	KIT	20			
121	TIRA DE URINA HCG, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO HCG, SENSIBILIDADE: 25 MUI/ML OU 25 UI/L	CAIXA COM 25	25			
122	TIRA PARA TESTE RATIVO DE URINA. PARÂMETROS: BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE, COR IMPRESSA NO RÓTULO DAS ÁREAS REAGENTES.	CAIXA COM 100	25			
123	TUBO CAPILAR MICRO-HEMATÓCRITO SEM HEPARINA; DIÂMETRO INTERNO 1,1-1,2MM, DIÂMETRO EXTERNO 1,5-1,6MM, COMPRIMENTO 75MM	UNIDAD E	12			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



124	TUBO CÔNICO, GRADUADO, CAPACIDADE 12ML (16 X 100 MM), EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, COM TAMPA DE BORRACHA.	UNIDADE	100			
125	TUBO DE COLETA A VACUO EDTA, TAMPA ROXA, CAPACIDADE 5ML, MATERIAL PLÁSTICO, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA COM 100	20			
126	TUBO DE COLETA A VACUO FLUORETO, TAMPA CINZA, CAPACIDADE 5ML, MATERIAL PLÁSTICO, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA COM 100	5			
127	TUBO DE COLETA A VACUO SECO COM ATIVADOR DE COAGULO, TAMPA VERMELHA, CAPACIDADE 10ML, MATERIAL PLÁSTICO, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA COM 100	20			
128	TUBO DE COLETA A VACUO SECO COM ATIVADOR DE COAGULO, TAMPA VERMELHA, CAPACIDADE 5ML, MATERIAL PLÁSTICO, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA COM 100	25			
<b>TOTAL R\$</b>						
<b>INSUMOS PARA O RAIOS X</b>						
129	FILME PARA RAIOS X, ACETATO POLIURETANO, 24X30CM	CAIXA COM 100	20			
130	FILME PARA RAIOS X, ACETATO POLIURETANO, 35X43CM	CAIXA COM 100	30			
131	FILME PARA RAIOS X, ACETATO POLIURETANO, 18X24CM	CAIXA COM 100	10			
132	FIXADOR DE RADIOGRAFIA PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA	GALÃO 5 LITROS	20			
133	REVELADOR DE RADIOGRAFIA PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA	GALÃO 5 LITROS	40			
<b>TOTAL R\$</b>						
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						

Total da Proposta R\$ ..... (por extenso)

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº. 017/2012, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Local e Data

(Assinatura e Identificação do Licitante)  
C/ CARIMBO – CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO III

*(Papel timbrado da empresa)*

### MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 017/2012 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 017/2012.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome e função na empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO IV

*(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) \_\_\_\_\_  
localizada à \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
atesta para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_ com  
Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, fornece/forneceu os produtos relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos  
e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

#### **Relação de Produtos:**

\_\_\_\_\_

#### **Local e Data**

\_\_\_\_\_  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO V

*(Papel timbrado da empresa)*

### **(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 017/2012 - TIPO MENOR POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_  
e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº.  
\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos  
para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO VI

*(Papel timbrado da empresa)*

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 017/2012 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº 017/2012, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

(representante legal)

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO VII

*(Papel timbrado da empresa)*

### Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 017/2012 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**

### DECLARAÇÃO

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

### Modelo da Declaração

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 017/2012 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS**

### DECLARAÇÃO

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO IX

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° \_\_\_\_\_

**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** N° \_\_\_\_\_ /

**PREGÃO PRESENCIAL:** N° \_\_\_\_\_ – **REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Pedro Hideyo Miyazima, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal n° 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com memorando de solicitação da referida quantidade, conforme em anexo ao Pregão Presencial n°. 017/2012, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

#### 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos insumos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
	<b>INSUMOS P/ PSF(s)</b>					
1	ACETONA, BIOALTERADA, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE, CD3COCD3 (HEXADEUTEROACETONA), 64,12 G/MOL, PUREZA RADIOISÓTOPA DE 99,96 ATOM% D, CONTÉM 0,03% V/V DE TMS, CAS 666-52-4.	FRASCO 1 LITRO	6			
2	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CAIXA COM 100	30			
3	AGULHA, HIPODÉRMICA, 205 x 7 CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CAIXA COM 100	200			
4	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 x 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CAIXA COM 100	200			
5	LAMINULAS COM ESPESSURA DE 0,13mm a 0,16mm; PRODUZIDA EM VIDRO TRANSPARENTE LÍMPIDO, SEM IMPERFEIÇÕES, FORMATO QUADRADO 24MMX24MM.	CAIXA COM 100	12			
6	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, 1,40 CM, 1,5 MM, COM BORDAS ARREDONDADAS.	PACOTE COM 100	200			
7	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES, PARA CURATIVO, 1000ML.	FRASCO 1 LITRO	20			
8	ÁGUA PARA INJEÇÃO DE 10ml, DILUENTE DE USO INJETÁVEL ESTÉRIL, AMPOLA DE POLIETILENO.	CAIXA COM 100	15			
9	ÁGUA PARA INJEÇÃO DE 5ml, DILUENTE DE USO INJETÁVEL ESTÉRIL, AMPOLA DE POLIETILENO	CAIXA COM 100	20			
10	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL .	CAIXA COM 100	30			
11	ÁLCOOL 70% ETILICO USO MÉDICO-HOSPITALAR 1000 ml - SANEATIVO .	CAIXA COM 12 LITROS	30			
12	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE COM 500 GRAMAS	20			
13	ALMOTLIA, BICO RETO, COR AMBAR, FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 250 ML	UNIDAD E	50			
14	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO, MEMÓRIA PARA 100 RESULTADOS E ESTOJO PARA VIAGEM	UNIDAD E	2			
15	ATADURA CREPOM NÃO ESTERIL10 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, ACABAMENTO NAS BORDAS, ROLO COM 4,5(+/-0,5)MT	PACOTE COM 12 UNIDAD ES	150			
16	ATADURA CREPOM NÃO ESTERIL,15 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, ACABAMENTO NAS BORDAS, ROLO COM 4,5(+/-0,5)MT	PACOTE COM 12 UNIDAD ES	100			
17	ATADURA CREPOM NÃO ESTERIL,20 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, ACABAMENTO NAS BORDAS, ROLO COM 4,5(+/-0,5)MT	PACOTE COM 12 UNIDAD ES	100			
18	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL,	UNIDAD E	250			
19	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL,	UNIDAD E	250			
20	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, TAMANHO UNICO, ESTERILIZADO A RAI0 GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO	UNIDAD E	50			
21	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2.000 ml, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, ESTERILIZADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DE DRENAGEM, ALÇA RÍGIDA EM U PARA FIXAÇÃO NO LEITO, FACE ANTERIOR TRANSPARENTE E POSTERIOR BRANCA, GRADUADO DE 100 EM	UNIDAD E	300			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	100ML.					
22	COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, 13 L, AMARELA, C/SIMBOLOGIA	UNIDADE	250			
23	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM², COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 5 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, 5 DOBRAS, NÃO ESTERIL, DESCARTAVÉL.	PACOTE COM 500 GRAMAS	380			
24	DESINCRUSTANTE RIO 93, PÓ DE ORTOFOSFATO TRISSODICO, PARA USO HOSPITALAR, USADO PARA ELIMINAR RESIDUOS DE INSTRUMENTAIS 1000G.	PACOTE DE 1000 GRAMAS	15			
25	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA TIPO PRESERVATIVO, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, CONHECIDO COMO SONDA DE CAMISINHA.	UNIDADE	500			
26	ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETRO-ESTIMULAÇÃO DE SUPERFICIE.	PACOTE COM 4 UNIDADES	15			
27	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, MACROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	480			
28	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁ	UNIDADE	200			
29	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁ	UNIDADE	1.200			
30	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁ	UNIDADE	1.200			
31	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁ	UNIDADE	800			
32	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁ	UNIDADE	500			
33	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E MICRO CERDAS DE MONOFILAMENTO DE NYLON, EXTREMAMENTE FINO E DELICADO.	PACOTE COM 100	15			
34	ESPARADRAPO GRANDE IMPERMEAVÉL 10cmx4,5m, TECIDO DE ALGODÃO, IMPREGNADO DE MASSA ADESIVA, BRANCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS/GERMES PATOGENICOS, FLEXIVEL SUFICIENTE PARA ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE.	UNIDADE	100			
35	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS.	PACOTE COM 100	27			
36	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500			
37	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000			
38	FIO DE SUTURA NAO ABSORVIVEL 2.0, ESTÉRIL, COMPOSTO DE NYLON MONONYLON. INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE. COMPRIMENTO DO FIO: 45cm. AGULHA 1/2 CIRCULAR.	CAIXA COM 24	30			
39	FIO DE SUTURA NAO ABSORVIVEL 3.0, ESTÉRIL, COMPOSTO DE NYLON MONONYLON. INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE. COMPRIMENTO DO FIO: 45cm. AGULHA 1/2 CIRCULAR.	CAIXA COM 24	30			
40	FIO DE SUTURA NAO ABSORVIVEL 4.0, ESTÉRIL, COMPOSTO DE NYLON MONONYLON. INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE. COMPRIMENTO DO FIO: 45cm. AGULHA 1/2 CIRCULAR.	CAIXA COM 24	30			
41	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	15			
42	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	15			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



43	FITA ADESIVA HOSPITALAR COM DORSO DE PAPEL CREPADO. RECEBE EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA DE IMPERMEABILIZANTE E RESINA QUE PROPORCIONAM UMA ÓTIMA ADESIVIDADE, ACEITA BEM SEM BORRAR ESCRITA COM LAPIS OU CANETA, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, SOROS E ETC.	UNIDADE	200			
44	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/INDICADOR TÉRMICO,RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA	UNIDADE	50			
45	FIXADOR CITOLÓGICO, SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO, FRASCO DE 100ML COM VALVULA SPRAY.	FRASCO 100ML	15			
46	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 3 DOBRAS, DIMENSÃO 91CMX91M QUANDO FECHADAS, BRANCO, ISENTO DE IMPUREZAS.	ROLO DE 90 METROS	5			
47	GLICOSE PARA INJEÇÃO 25%, DILUENTE DE USO ESTERIL, AMPOLA 10ML POLIETILENO	AMPOLA 10ML	800			
48	GLICOSE PARA INJEÇÃO 50%, DILUENTE DE USO ESTERIL, AMPOLA 10ML POLIETILENO	AMPOLA 10ML	800			
49	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML	FRASCO 250ML	250			
50	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML	FRASCO 500ML	150			
51	GLICOSIMETRO: PORTATIL, NA ESCALA DE Q0 A 600ML/DL, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, TEMPO DE TESTE DE 15 SEGUNDOS, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS(PALITO), INCLUI MANUASL, MODELO 339.	UNIDADE	4			
52	KIT CANULA DE GUEDEL, FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTES, INODORAS, TAMANHOS: 05 cm, 06 cm, 07 cm, 08 cm, 09 cm, 10 cm.	UNIDADE	3			
53	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	3.000			
54	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	2500			
55	LÂMINA COM PONTA FOSCA EM VIDRO LAPIDADO, ESPESSURA ENTRE 1,0 E 1,2MM, DIMENSÕES DE 26X76MM, SELADAS A VACUO, INTERCALADAS COM FOLHAS DE PAPEL ANTIFUNGICO.	CAIXA COM 50	60			
56	LÂMINA LISA LAVADA PARA MICROSCOPIA, COM PONTA LISA, LAMINA PRÉ LAVADAS E FABRICADAS EM VIDRO TRANSPARENTE, DIMENSÕES 26MMX76MM, ESPESSURA 1,0MM A 1,2MM, SELADAS A VACUO, INTERCALADAS COM FOLHAS DE PAPEL ANTIFUNGICO.	CAIXA COM 50	40			
57	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR, CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 400MH, CLORETO DE SODIO 120MG, METILPARABENO 20MG E VEICULO Q.S.P 20ML.	CAIXA COM 25 UNIDADES DE 20ML	24			
58	LOÇÃO A.G.E: LOÇÃO ANT-ESCARAS, EMOLIENTE A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS	FRASCO 100ML	30			
59	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	Par	300			
60	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	Par	300			
61	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS, BRANCA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, ENTALCADAS COM PÓ ABSORVIVEL, DESCARTAVEL APÓS USO, TAMANHAO M.	CAIXA COM 100 LUVAS AMBIDESTRAS	650			
62	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS, BRANCA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, ENTALCADAS COM PÓ ABSORVIVEL, DESCARTAVEL APÓS USO, TAMANHAO P.	CAIXA COM 100 LUVAS AMBIDESTRAS	400			
63	MANITOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	Frasco 250	250			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		ml				
64	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO E TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONE EFICIÊNCIA NA FILTRAÇÃO MAIOR QU 95%. TIRAS SUPER RESISTENTES. CLIPE NASAL DE FACIL ADAPTAÇÃO AO CONTO RNO DO ROSTO	CAIXA COM 100	40			
65	PAPEL CREPADO VERDE PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 60X60, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE	PACOTE COM 500 FOLHAS	3			
66	PAPEL KRAFT	ROLO DE 6 KILOS	3			
67	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS, BRANCO, TAMANHO 23X23.	PACOTE COM 1000 FOLHAS INTERFOLHADAS	20			
68	PIPETA PASTEUR GRADUADA VOL.3ML NÃO ESTÉRIL, PRODUZIDA EM POLIETILENO, ALTAMENTE FLEXIVEL, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, DESCARTÁVEL E NÃO ESTERIL; MEDIDAS (3 ml – 150 mm).	UNIDADE	100			
69	POVIDINE DEGERMANTE, IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO AMBAR	FRASCO 1 LITRO	15			
70	POVIDINE TÓPICO, IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSO, FRASCO AMBAR	FRASCO 1 LITRO	20			
71	SABONETE LIQUIDO NEUTRO, PARA REPOR SABONETEIRAS.	FRASCO 1 LITRO	15			
72	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO HOSPITALAR 30 LITROS, CONSTITUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), IMPRESSO SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NORMAS NBR 7500.	PACOTE COM 100	100			
73	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO HOSPITALAR 40 LITROS, CONSTITUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), IMPRESSO SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NORMAS NBR 7500.	PACOTE COM 100	10			
74	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/PONTEIRA BORRACHA SILICONIZADA, COM AGU, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL , C/AGULHA 13X4,5;BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO	CAIXA COM 100 UNIDADES	70			
75	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/PONTEIRA BORRACHA SILICONIZADA, COM AGU, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL , C/AGULHA 13X4,5;BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO	UNIDADE	15.000			
76	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/PONTEIRA BORRACHA SILICONIZADA, COM AGU, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL , C/AGULHA 13X4,5;BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO	UNIDADE	6.000			
77	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/PONTEIRA BORRACHA SILICONIZADA, COM AGU, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL , C/AGULHA 13X4,5;BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO	UNIDADE	4.000			
78	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/PONTEIRA BORRACHA SILICONIZADA, COM AGU, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL , C/AGULHA 13X4,5;BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO	UNIDADE	15.000			
79	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA	UNIDADE	300			
80	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA	UNIDADE	200			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



81	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML	FRASCO 250ML	1.200			
82	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML	FRASCO 500ML	500			
83	TIRAS REATIVAS PARA GICOSE QUE SE ADAPTE AO GLICOSIMETRO DESCRITO	CAIXA COM 50 TIRAS	30			
84	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, 4,5, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO	UNIDADE	5			
85	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, 7,5, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	UNIDADE	5			
<b>TOTAL R\$</b>						
<b>INSUMOS PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL</b>						
86	ANTIGENO PRONTO PARA USO VDRL, PARA SOROE PLASMA	UNIDADE	5			
87	BANDAGEM ADESIVA PARA PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE E FINALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, NÃO TECIDO, COMPOSTO DE POLIESTER E ALGODÃO.	CAIXA C/200	20			
88	BASTÃO DE VIDRO, ESPESURA E COMPRIMENTO 10X300MM	UNIDADE	20			
89	CÂMARA DE NEWBAWER	UNIDADE	2			
90	COLETOR URINA INFANTIL, FEMININO, PLÁSTICO, ESTÉRIL, GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALÉRGICO QUE NÃO DEIXA RESÍDUO	UNIDADE	100			
91	COLETOR URINA INFANTIL, MASCULINO, PLÁSTICO, ESTÉRIL, GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALÉRGICO QUE NÃO DEIXA RESÍDUO	UNIDADE	100			
92	CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM, 1 FRASCO VIOLETA GENCIANA, 1 FRASCO DE LUGOL FRACO, 1 FRASCO FUCSINA, 1 FRASCO DE SOLUÇÃO DESCORANTE	KIT 500ML CADA FRASCO	3			
93	CONJUNTO COLORAÇÃO PANOTICO, PANOTICO 1, PANOTICO 2, PANTICO 3.	KIT 500ML CADA FRASCO	6			
94	CONJUNTO DE COLORAÇÃO ZHIEL NEELSEN, 1 FRASCO AZUL DE METILENO LOEFFER, 1 SOLUÇÃO DESCORANTE DE ZIEHL, 1 FUCSINA DE ZIEHL	KIT 500ML CADA FRASCO	2			
95	CORANTE DE GIMSA	FRASCO 100ML	2			
96	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 80 ML, ESTÉRIL, COLETA DE URINA, TAMPA TIPO ROSCA.	UNIDADE	3000			
97	HEMOGLOBINA REAGENTE DE COR: CONTÉM TAMPÃO FOSFATO 200 MMOL/L, FERRICIANETO DE POTÁSSIO 120 MMOL/L, CIANETO DE POTÁSSIO 150 MMOL/L E SURFACTANTE..	FRASCO 1 LITRO	12			
98	LAMINULAS COM ESPESURA DE 0,13MM A 0,16MM; PRODUZIDA EM VIDRO TRANSPARENTE LIMPIDO, SEM IMPERFEIÇÕES, FORMATO 24MMX32MM	CAIXA COM 100	10			
99	LUGOL FORTE, SOLUÇÃO AQUOSA COM COMPONENTES INORGÂNICOS, SOLUÇÃO DILUÍDA DE IODO-IODETO DE POTÁSSIO A 5% DE CONCENTRAÇÃO	FRASCO 1 LITRO	3			
100	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA	FRASCO 100ML	5			
101	PINÇA CIRURGICA KELLY RETA 14CM, EM AÇO INOXIDAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVUAL	UNIDADE	1			
102	PIPETA DE PEROLA BRANCA 1.1	UNIDADE	80			
103	PONTEIRA PARA MICROPIPETA COR AMARELA DE 20 A 200 UL, SEM FILTRO ESTÉREIS, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO	PCT C/100	8			
104	PONTEIRA PARA MICROPIPETA COR AZUL 10 A 1000UI, SEM FILTRO ESTÉREIS, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO	PCT C/100	3			
105	PORTA LÂMINAS, FABRICADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO,	UNIDADE	250			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	CAPACIDADE 3 LÂMINAS, UTILIZADO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE EXAMES, FORMATO CILINDRICO.	E				
106	PORTA LÂMINAS, FABRICADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO, TRAVA DE PRESSÃO, FIXAÇÃO DA TAMPA ATRAVÉS DE DUAS DOBRADIÇAS, FENDAS NUMERADAS PARA IDENTIFICAÇÃO, CAPACIDADE 100 LÂMINAS, DIMENSÕES 21X16X3CM	UNIDAD E	2			
107	PROVETA GRADUADA DE VIDRO, COM BICO, BASE HEXAGONAL, VOLUME 1000ML	UNIDAD E	3			
108	PROVETA GRADUADA DE VIDRO, COM BICO, BASE HEXAGONAL, VOLUME 100ML	UNIDAD E	6			
109	PROVETA GRADUADA DE VIDRO, COM BICO, BASE HEXAGONAL, VOLUME 250ML	UNIDAD E	4			
110	PROVETA GRADUADA DE VIDRO, COM BICO, BASE HEXAGONAL, VOLUME 500ML	UNIDAD E	3			
111	SOLUÇÃO DE REES ERCKET	FRASCO 5000ML	2			
112	SOLUÇÃO REMOVEDORA DE ESPARADRAPO, ÉTER 35%	FRASCO 500ML	2			
113	SOLUÇÃO TUERK	FRASCO 1000ML	3			
114	SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A	FRASCO 10ML	3			
115	SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B	FRASCO 10ML	3			
116	SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D OU RH	FRASCO 10ML	3			
117	SULFATO DE ZINCO, REAGENTE ANALÍTICO, ESPECIFICAÇÕES: 10H <sub>2</sub> O P.A., 10H <sub>2</sub> O P.A.-A.C.S. 100%, 10H <sub>2</sub> O U.S.P	FRASCO 500G	6			
118	SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO EM AÇO INOX, CAPACIDADE 12 TUBOS DISPOSTOS 03X04 FILEIRAS, PARA TUBOS DE 10 A 25MM	UNIDAD E	3			
119	SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO EM AÇO INOX, CAPACIDADE 24 TUBOS DISPOSTOS 04X06 FILEIRAS, PARA TUBOS DE 10 A 25MM	UNIDAD E	3			
120	TESTE IMUNO-RÁPIDO HIV, CONTENDO ANTIGENOS DE 20 HIC-1/2 E O CONJUGADO DE OURO COLOIDAL ADSORVIDOS EM MEMBRANAS ESPECIAIS, RAMPÃO CORRIDA 1 FRASCO DE 5ML, ALÇAS COLETORAS DESCARTÁVEIS, LANCETAS ESTÉREIS DESCARTÁVEIS, CURATIVO ADESIVO ESTERIL, MANUAL DE INSTRUÇÕES	KIT	20			
121	TIRA DE URINA HCG, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO HCG, SENSIBILIDADE: 25 MUI/ML OU 25 UI/L	CAIXA COM 25	25			
122	TIRA PARA TESTE RÁPIDO DE URINA, PARÂMETROS: BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE, COR IMPRESSA NO RÓTULO DAS ÁREAS REAGENTES.	CAIXA COM 100	25			
123	TUBO CAPILAR MICRO-HEMATÓCRITO SEM HEPARINA; DIÂMETRO INTERNO 1,1-1,2MM, DIÂMETRO EXTERNO 1,5-1,6MM, COMPRIMENTO 75MM	UNIDAD E	12			
124	TUBO CÔNICO, GRADUADO, CAPACIDADE 12ML (16 X 100 MM), EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, COM TAMPA DE BORRACHA.	UNIDAD E	100			
125	TUBO DE COLETA A VACUO EDTA, TAMPA ROXA, CAPACIDADE 5ML, MATERIAL PLÁSTICO, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA COM 100	20			
126	TUBO DE COLETA A VACUO FLUORETO, TAMPA CINZA, CAPACIDADE 5ML, MATERIAL PLÁSTICO, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA COM 100	5			
127	TUBO DE COLETA A VACUO SECO COM ATIVADOR DE COAGULO, TAMPA VERMELHA, CAPACIDADE 10ML, MATERIAL PLÁSTICO, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA COM 100	20			
128	TUBO DE COLETA A VACUO SECO COM ATIVADOR DE COAGULO, TAMPA VERMELHA, CAPACIDADE 5ML, MATERIAL PLÁSTICO, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA COM 100	25			
<b>TOTAL R\$</b>						
<b>INSUMOS PARA O RAIOS X</b>						
129	FILME PARA RAIOS X, ACETATO POLIURETANO, 24X30CM	CAIXA	20			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		COM 100				
130	FILME PARA RAIOS X, ACETATO POLIURETANO, 35X43CM	CAIXA COM 100	30			
131	FILME PARA RAIOS X, ACETATO POLIURETANO, 18X24CM	CAIXA COM 100	10			
132	FIXADOR DE RADIOGRAFIA PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA	GALÃO 5 LITROS	20			
133	REVELADOR DE RADIOGRAFIA PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA	GALÃO 5 LITROS	40			
<b>TOTAL R\$</b>						
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar a entrega dos insumos de cada produto em até 08 (oito) dias úteis após a solicitação do setor competente;

5.3. Os produtos deverão ser entregues na Central de Assistência Farmacêutica Hospitalar localizada na Avenida João Lopo de Souza, nº. 1526, Centro, Paranaíta/MT;

5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial nº. 017/2012, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.5. A contratada deverá fornecer todos os insumos de alta qualidade, devidamente registrados pela ANVISA, em embalagens integras, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

5.6. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os insumos entregues em desacordo com as especificações constantes no edital de Pregão Presencial nº. 017/2021, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.11. A falta de quaisquer dos insumos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.12. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.14. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.15. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.15.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.16. Fornecer os insumos, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos insumos;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento corresponderá aos insumos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria num prazo de 30 (trinta), após a entrega dos insumos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos insumos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

## **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

8.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos insumos, a Administração poderá



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

## **13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Para este instrumento fica estabelecido como gerente, o(a) servidor(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (função), no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. \_\_\_\_\_, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

## **14. DO FORO**

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**Sr. Pedro Hideyo Miyazima**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**FIRMA: \_\_\_\_\_**

**Nome:**

**Sócio (proprietário)**

**CONTRATADA**

O presente Edital de Pregão foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração

**CELSO REIS DE OLIVEIRA**

Procurador Jurídico

OAB/MT 5476